Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/11/21
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica o inciso V, do artigo 13, do Projeto de Resolução nº 6, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ....."

.....

"V – Comunicar, de imediato, ao superior hierárquico, bem como ao Diretor Administrativo e Representante do Legislativo, devendo ainda, acionar a autoridade policial para que sejam tomadas as providências cabíveis;

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 3 de novembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A presente emenda visa alterar a redação do inciso V do artigo 13, a fim de acrescentar a previsão de que em caso de disparo do Dispositivo Eletrônico Incapacitante (Spark), o agente deverá comunicar, de imediato, ao superior hierárquico, bem como ao Diretor Administrativo e Representante do Legislativo, devendo ainda, acionar a autoridade policial para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente emenda.

CONFERIDO
Tatiyana
DIRETORIA LEGISLATIVA